



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Setor Requisitante: Departamento Administrativo de Educação

Responsável pela Demanda: Francisco Cirineu Silva Mota

Matrícula nº: 009062-0

Email: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

Telefone: (93) 3537-1361

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E SUPORTE ESTRATÉGICO NA FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

2. Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Mojuí dos Campos é responsável pela gestão de um dos direitos mais fundamentais do cidadão, detendo um rol de competências de alta complexidade e de impacto direto na vida de milhares de alunos, famílias e profissionais. Dentre suas atribuições essenciais, destacam-se: (i) A organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do sistema municipal de ensino; (ii) A garantia de serviços indispensáveis como transporte escolar, alimentação escolar e gestão escola (iii) A aquisição de materiais didáticos, equipamentos tecnológicos e mobiliário para as unidades de ensino; (iv) A construção, reforma, ampliação e manutenção da infraestrutura física da rede escolar e; (v) A execução de políticas pedagógicas e de formação continuada.

A Nova Lei de Licitações e Contratos implementou uma profunda mudança de paradigma na gestão pública, exigindo um nível de governança, planejamento e análise técnica sem precedentes. A nova legislação impõe a elaboração de instrumentos complexos, como o Plano de Contratações Anual (PCA), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e a Matriz de Alocação de Riscos, que demandam não apenas conhecimento jurídico, mas uma visão estratégica e multidisciplinar de todo o corpo técnico da Secretaria.

A natureza das atividades da SEMED, que envolvem a garantia de direitos, contratos de fornecimento contínuo de alta sensibilidade social, alimentação escolar, transporte e obras em unidades escolares em funcionamento, potencializa os riscos jurídicos, técnicos e econômicos. Uma falha na fase de planejamento pode resultar na interrupção de serviços essenciais, na aquisição de materiais de baixa qualidade que comprometem a aprendizagem, em obras paralisadas e em severas sanções por parte dos órgãos de controle.

A assessoria jurídica que se pretende contratar não se confunde com a atuação da Procuradoria Geral do Município, que exerce o controle de legalidade finalístico e a representação judicial do ente. O serviço aqui demandado possui natureza eminentemente preventiva, estratégica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

instrutiva, consistindo no auxílio direto às equipes técnicas da Secretaria para a construção de soluções contratuais seguras e eficientes desde a concepção da demanda. Trata-se de um suporte contínuo e especializado, focado nos desafios práticos da aplicação da Lei nº 14.133/2021 ao setor de educação.

Portanto, a contratação é indispensável para dotar a SEMED da segurança jurídica necessária para cumprir suas competências com eficiência, economicidade e em plena conformidade com o novo regime de contratações públicas, mitigando riscos e otimizando a aplicação dos recursos destinados à educação.

3. Descrições dos serviços de assessoramento

3.1. Estratégico ao Planejamento das Contratações na Fase Preparatória:

a) Assessoria na estruturação e consolidação do PCA, alinhando as demandas de obras, serviços e aquisições da Secretaria com os objetivos pedagógicos e as dotações orçamentárias (FUNDEB, etc.), conferindo previsibilidade e racionalidade aos processos licitatórios;

b) Suporte jurídico na confecção dos ETPs para demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica e econômica e definir a melhor solução para atender às demandas da educação, como a contratação de transporte escolar, o fornecimento de merenda, a aquisição de material didático e a execução de obras em unidades de ensino;

c) Auxílio na identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e da execução contratual, com a elaboração da respectiva Matriz de Alocação de Riscos, conforme exigência do art. 22 da Lei nº 14.133/2021;

d) Orientação na escolha da modalidade de licitação e do critério de julgamento mais adequados para cada objeto, seja para a reforma de uma escola, a contratação de serviço de transporte de alunos ou a aquisição de um sistema de gestão educacional;

e) Elaboração e revisão de minutas de Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais e Contratos, garantindo que os instrumentos estejam claros, precisos e em total conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

3.2. Suporte à Gestão e Fiscalização Contratual:

a) Análise da conformidade dos atos praticados durante a execução dos contratos, em observância ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com foco em serviços contínuos (transporte, limpeza, merenda) e obras escolares;

b) Orientação na condução de processos de repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como na aplicação de sanções por inexecução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

c Apoio na criação de fluxos e documentos padronizados para a fiscalização técnica e administrativa dos contratos, conferindo maior segurança e eficiência aos fiscais designados.

d)Assessoria na implementação de procedimentos centralizados de aquisição, visando maior controle, eficiência e economia de escala para a Secretaria.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de contratação será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

4.2. Responsável pela fiscalização: Fiscal do Contrato

5. Prazo para pagamento

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

Mojuí dos Campos, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CIRINEU SILVA MOTA
Chefe de Departamento Financeiro II
Matricula nº 009062-0

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 003/2025